

29 JUN 2016

FOLHA DE LONDRINA

Justiça condena

à prisão

ex-diretores da Cohab

Presidente da companhia na gestão Belinati, Assad Jannani, e ex-diretor Aguinaldo Rosa são condenados a cinco anos por desvio de dinheiro; cabe recurso

“Envolvidos lidavam com os bens públicos como se particulares fossem”, escreveu o juiz

Loriane Comeli
Reportagem Local

O ex-presidente da Companhia de Habitação (Cohab) de Londrina Assad Jannani (janeiro de 1999 a maio de 2000) e o ex-diretor Executivo Aguinaldo José da Rosa (junho de 1999 a maio de 2000), durante o último mandato do ex-prefeito Antonio Belinati, foram condenados a cinco anos de reclusão em regime semiaberto e ao pagamento de multa de R\$ 12 mil e de R\$ 8 mil, respectivamente, por desvio de dinheiro da companhia, em 1999. Também foram condenados pelo crime de peculato, nas mesmas penas, o empresário Roberto Sass e seu procurador Gilberto Chimentão. A punição consta de sentença proferida anteontem pelo juiz da 3ª Vara Criminal de Londrina, Juliano Nanuncio. Todos podem recorrer, em liberdade, ao Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná.

Em linhas gerais, a acusação formulada pelo Ministério Público (MP), em 2008, aponta que em 1997 Sass, então dono na empresa Grande Piso Revestimentos Ltda., ofereceu-se para construir, sem qualquer ônus ao município, dez casas de fibra de cimento, em caráter experimental. De fato, as residências foram edificadas no Conjunto Hilda Mandarin (zona norte). Posteriormente, arrependeu-se e decidiu cobrar a Cohab em R\$ 30 mil (à época); teria usado Chimentão nesta tarefa. Jannani e Rosa teriam, então, providenciado fraudes administrativas para liberar o pagamento, que efetivamente foi feito a Chimentão.

Na esfera cível, os quatro réus foram condenados e o processo está em fase de execução de sentença, ou seja, os acusados estão com bens penhorados para garantir o ressarcimento – mais de R\$ 170 mil, após a atualização do valor.

NEGOCIATAS E DESMANDOS

No âmbito criminal, os quatro também negam as acusações, porém, Nanuncio, ao analisar documentos e depoimentos de testemunhas ouvidas perante o juízo, concluiu que houve negociatas e desmandados e que decisões técnicas foram tomadas para atender interesses políticos.

CONTINUA

29 JUN 2016

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

“Consoante se depreende dos relatos do acusado Roberto Sass e da testemunha José Caetano Perri, existia um relacionamento espúrio entre agentes públicos e empreiteiros no âmbito da Cohab, todos convivendo em um mesmo ambiente, participando de churrascos e negociando, nos ‘bastidores’, sobre coisas públicas e certames envolvendo elevadas cifras”, escreveu Nanuncio. “Ademais, conforme declararam os réus Roberto Chimentão e Assad Jannani, todos os envolvidos lidavam com os bens públicos como se particulares fossem, financiando conchavos políticos com verbas públicas, em prejuízo ao erário”.

Naquele governo de Belinati, os promotores que investigaram o caso AMA/Comurb (esquema de desvio de dinheiro público por meio de licitações fraudadas) afirmam em dezenas de processos que houve loteamento de cargos – metade dos membros do primeiro escalão era indicada pelo principal aliado do então prefeito: o deputado federal José Janene (morto em 2010). De fato, o presidente da Cohab que negociou com Sass a construção das casas – José Caetano Perri – foi indicado para o cargo por Janene, conforme admitiu no processo. Perri garantiu assim como outro diretor, no ano de 1997, que, de fato, o compromisso era construir os protótipos a custo zero. Tanto que não houve licitação e as edificações foram em terreno da Cohab.

Sass, por sua vez, disse que foi Janene quem lhe sugeriu a construção das casas experimentais para, posteriormente, construir mais 500 ou 1000

unidades, já que seria a intenção de Belinati investir em casas populares. Porém, tal fato não se consumou. Segundo o relato de Sass, “Janene lhe disse que o sobrinho do prefeito Belinati também construía casas populares e não teria gostado da sua entrada no mercado londrinense”.

DEFESA

No processo, em sua defesa, Jannani e Rosa alegam que não houve atos ilícitos e que a Cohab não teve prejuízos porque as dez casas foram vendidas posteriormente por um valor muito superior aos R\$ 30 mil pagos, argumento rechaçado por Nanuncio. “Independentemente do valor auferido em posterior alienação, houve a subtração de trinta mil reais do patrimônio público”, anotou o magistrado.

Procurado pela FOLHA, Jannani disse ontem que irá recorrer. “É uma decisão de primeira instância e a acusação não tem fundamento”. Rosa afirmou que desconhecia a decisão e que certamente seus advogados vão recorrer. “Neste caso, houve enriquecimento ilícito por parte da companhia. O que nós fizemos foi resolver um problema social sem dar qualquer prejuízo ao erário”. O advogado João dos Santos Gomes Filho, que defende o empresário Roberto Sass, afirmou que ainda não sabia da decisão e que vai apresentar recurso após ser intimado oficialmente. (Colaborou Edson Ferreira)

FOLHA DE LONDRINA

**Justiça bloqueia
bens de prefeito
de Paranaguá**

29 JUN 2016

A Justiça de Paranaguá (Litoral) determinou liminarmente a indisponibilidade de bens do prefeito Edson de Oliveira Kersten (PMDB), mais seis pessoas e sete empresas por irregularidades em uma licitação para a compra de material de construção para o município. São atingidos ainda pela decisão judicial o ex-secretário municipal de Obras, Juliano Vicente Elias, o ex-procurador-geral do município, Maurício Vitor Leone Souza, além de servidores que integravam a comissão de licitação.

No mérito da ação, o Ministério Público requer a condenação de todos por ato de improbidade administrativa, o que pode levar a sanções como perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, devolução ao erário dos valores gastos indevidamente e multa.

ILEGALIDADES

Conforme apurado pelo MP, em Paranaguá, os réus praticaram ao menos dez ilegalidades na condução da licitação, realizada em junho do ano passado, desde a fase inicial do certame até a execução dos contratos com as empresas vencedoras. Segundo a ação, figuram entre as irregularidades a ocorrência de fraude na cotação de preços dos materiais licitados e a compra de quantidades excessivas de produtos. A assessoria de imprensa da prefeitura informou que "até o presente momento o prefeito Edison Kersten (PMDB) não foi oficialmente citado da liminar em questão e, sendo assim, não se manifestará sobre o caso."

29 JUN 2016

FOLHA DE LONDRINA

Endurecer pena para o estupro é demagogia

Euro Bento Maciel Filho

O Senado Federal aprovou proposta que tem por escopo incluir na nossa legislação a figura do “estupro coletivo”, além de um novo delito, relacionado à divulgação das imagens de um estupro. De acordo com o projeto (618/2015), a nova figura seria incluída no Código Penal como uma causa de aumento de pena, que poderia aumentar a punição do(s) agente(s) de 1/3 a 2/3, nos casos em que o crime fosse cometido “em concurso de duas ou mais pessoas”, a qual recairia sobre os crimes hoje previstos nos artigos 213 a 217-A, do nosso Código Penal. Além disso, o referido projeto também cria um novo tipo penal, que criminaliza a conduta daquele que “oferece, troca, disponibiliza, transmite, distribui, publica ou divulga, por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de estupro”, sendo certo que, para tal delito, prevê-se a pena de reclusão de dois a cinco anos.

É evidente que o mencionado projeto ganhou destaque nos últimos dias em virtude do fato lamentável ocorrido no Rio de Janeiro, quando uma menor teria sido estuprada por diversos marginais. Porém, antes de qualquer discussão a respeito daquela barbárie, faz-se necessário indagar: o endurecimento das penas e a criminalização de novas condutas são, de fato, soluções adequadas para acabar ou diminuir os nossos índices de criminalidade?

Positivamente, já está mais do que demonstrado que o recrudescimento das penas não resolverá o problema. Sem dúvida alguma, partindo do princípio que o relatório Infopen revelou que 75% da nossa população carcerária é formada por presos analfabetos ou com baixa escolaridade, fica claro que a saída mais coerente e eficaz está na educação do povo, não no mero confinamento do criminoso. Lamentavelmente, sai governo, entra governo, e o discurso parece ser sempre o mesmo. Basta a prática de um crime bárbaro, que provoque comoção social, para que o surrado “marketing criminal”, ou seja, a velha solu-

ção do “endurecimento das penas”, com a punição desenfreada de tudo e todos, ressurgirá com força. Agora, ao que parece, a bola da vez é o “estupro”.

Ocorre, porém, que, desta vez, aquele velho discurso foi além, já que, não bastasse a previsão de novos crimes e o aumento das penas de delitos já existentes, também foi colocada a ideia de se propor alterações no benefício da progressão de regimes, o qual, certamente, é uma das mais importantes ferramentas de que dispõe o Estado para buscar a tão almejada ressocialização do criminoso. De acordo com a legislação atual, o autor de um crime comum tem direito de progredir de regime após o cumprimento de 1/6 do total da pena, desde que possua bom comportamento carcerário.

Já para os autores dos crimes considerados hediondos (como é o caso do estupro), a progressão se dá com 2/5 da pena (se o agente for primário) ou 3/5 (se reincidente). Em meu modesto sentir, ao menos nesse particular, a lei atual é boa e se mostra compatível com a nossa realidade.

Mas, infelizmente, em recentes manifestações na mídia, o ministro de Justiça tem defendido o endurecimento no sistema de progressão de penas. Segundo ele, o sistema atual não se mostra “razoável”.

Em que pese o entendimento defendido pelo ministro, acredito que nada precisa ser alterado. O nosso atual regramento é absolutamente “razoável”, sobretudo se considerarmos que o nosso sistema penitenciário não consegue promover a devida ressocialização dos detentos, já que está totalmente falido. Nesse

contexto, qualquer comparação que se queira fazer com os “países desenvolvidos” não pode ser aplicada à nossa realidade, uma vez que, ao menos no que toca ao estado atual do nosso sistema prisional, nossas condições são quase medievais.

Discutir o aumento das penas ou a severidade da execução penal, da forma como está o nosso sistema prisional atualmente, é pura perda de tempo, verdadeira demagogia.

“
Discutir o aumento das penas ou a severidade da execução penal, da forma como está o nosso sistema prisional, é demagogia”

EURO BENTO MACIEL FILHO
é advogado criminalista em São Paulo

29 JUN 2016

GAZETA DO POVO

Reajuste dos servidores do Judiciário passa em comissão

● Depois de muita discussão e com a base do governo interino Michel Temer (PMDB) rachada, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado aprovou ontem o projeto de aumento dos servidores do Poder Judiciário. A proposta prevê um reajuste de 41,5%, com um impacto de cerca de R\$ 2 bilhões em 2016.

Os partidos aliados de Temer ficaram divididos: o PSDB tentou de todas as formas adiar a votação, exigindo que primeiro houvesse uma audiência com o ministro interino do Planejamento, Dyo go de Oliveira. Mas os tucanos foram derrotados, e o projeto foi aprovado em votação simbólica.

A sessão foi comandada pela senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR), presidente da comissão, e que voltou na segunda (27) ao Senado depois da prisão do marido, o ex-ministro Paulo Bernardo.

O projeto foi aprovado, e o ministro interino do Planejamento será ouvido na próxima terça-feira. Pelo acordo, só depois dessa audiência é que a proposta será votada pelo plenário do Senado. O governo Temer queria a votação em plenário ainda ontem. O reajuste de 41,5% será pago em oito parcelas não cumulativas, até 2019.

29 JUN 2016

GAZETA DO POVO

Esquema desviou R\$ 180 milhões do MinC por meio da Lei Rouanet

Operação “Boca Livre”, da Polícia Federal, revelou fraudes realizadas há pelo menos 20 anos. Parte do dinheiro foi usada para shows e até casamentos

Sandro Moser com agências

Uma investigação da Polícia Federal (PF) e da Controladoria Geral da União (CGU) revelou um esquema de desvios de recursos federais que pode chegar a R\$ 180 milhões em projetos aprovados no Ministério da Cultura (MinC), por meio da Lei Rouanet.

Denominada “Operação Boca Livre”, a ação da Polícia Federal prendeu 14 pessoas e cumpriu 37 mandados de busca e apreensão em sete cidades de dois estados (São Paulo e Rio de Janeiro) e Distrito Federal.

O principal alvo foi o Grupo Bellini Cultural, que atua há 20 anos no mercado da produção cultural. Apontado como o principal operador do esquema, as empresas do grupo captaram R\$ 80 milhões via Lei Rouanet.

Também são citados no inquérito o escritório de advocacia Demarest e as empresas Scania, KPMG, Roldão, Intermédica, Laboratório Cris-

talia, Lojas Cem, Cecil e Nycomed Produtos Farmacêuticos, que tiveram projetos de renúncia fiscal captados pela Bellini.

Os problemas do grupo Bellini não são novidade. Em julho do ano passado, a Advocacia-Geral da União (AGU) pediu o indeferimento de um acordo que Antonio Carlos Bellini Amorim, chefe do grupo, propôs ao MinCem razão de irregularidades detectadas em 2011.

Segundo a Polícia Federal, integrantes do ministério podem ter facilitado o esquema de fraudes à Lei Rouanet. “Houve no mínimo uma falha de fiscalização por parte do MinC”, disse Rodrigo de Campos Costa, delegado regional de combate ao crime organizado.

As investigações foram iniciadas em 2014, após a PF receber documentos da CGU com evidências de desvios de recursos em projetos aprovados com benefício fiscal.

Segundo a PF, as fraudes compreendem desde a inexecução de projetos, o superfaturamento dos produtos e serviços contratados, a apresentação de notas fiscais de produtos fictícios, a contratação de projetos simulados e duplicados, além da promoção de contrapartidas ilícitas às incentivadoras.

A investigação constatou que eventos corporativos, shows com artistas famosos em festas corporativas, livros institucionais e até uma festa de casamento foram custeados com recursos públicos.

As empresas patrocinadoras ganhavam duplamente: com a dedução fiscal e com eventuais contrapartidas oferecidas pelo grupo Bellini.

Segundo a Polícia Federal, as investigações prosseguirão para apurar a suposta participação de agentes públicos do MinC, além de outros delitos.

CONTINUA

“Não é possível que tanto dinheiro assim num largo tempo no país tenha sido desviado sem que os mecanismos internos tivessem detectado”

Alexandre de Moraes, Ministro da Justiça

29 JUN 2016

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, afirmou que “não é possível que tanto dinheiro assim num largo tempo no país tenha sido desviado sem que os mecanismos internos tivessem detectado.”

Outro lado

O escritório de advocacia Demarest afirmou que a PF apenas solicitou documentos e informações sobre empresas que prestaram serviços ao escritório no âmbito da Lei Rouanet.

A Roldão informou que contratou a Bellini Eventos para formatar dois projetos e apresentou a documentação referente aos serviços. A empresa informa que “não é alvo da operação e que já entregou à força-tarefa todos os documentos solicitados”.

A Scania informou que “está colaborando integralmente com a investigação e está à disposição das autoridades”.

O MinC informou que as investigações têm “apoio integral” da pasta e que está à disposição para contribuir com a iniciativa.

As demais empresas citadas não responderam os pedidos de esclarecimento até o fechamento desta edição.

FRAUDE NA CULTURA

Veja como operava o esquema investigado pela operação Boca Livre:

Como funciona

A produtora Bellini Cultural apresentava projetos culturais ao MinC que aprovava e autorizava a captação dos recursos através da Lei Rouanet.

AS EMPRESAS ENVOLVIDAS

Bellini Cultural

- Opera com o MinC desde 1996
- Atualmente tem 14 projetos em andamento na Lei Rouanet.
- Tipos de projeto: peças de teatro, shows corporativos, publicação de livros, projetos didáticos, etc.

Empresas beneficiadas

Receberam incentivos fiscais de projetos da Bellini Cultural.

- Scania
- Roldão
- Intermédica Notre Dame
- Laboratório Cristalia
- KPMG
- Lojas 100
- Nycomed Produtos Farmacêuticos
- Cecil

OS CRIMES

Superfaturamento

Atividades culturais eram contratadas por somas maiores do que seus valores de mercado.

Projetos não executados

A produtora apresentava notas fiscais relativas a serviços e produtos fictícios e a projetos simulados.

Fraude na prestação de contas

Apresentação de contrapartidas ilícitas ou inexistentes às empresas incentivadoras.

AS CONSEQUÊNCIAS

Quem foi preso

Foram expedidos 4 mandados de prisão e 37 de busca e apreensão em sete cidades de três estados: São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília.

O que foi fraudado

Segundo APF, os valores das fraudes podem chegar a R\$

Fonte: Redação. Infografia: Gazeta do Povo.

29 JUN 2016

GAZETA DO POVO

PAIXÃO

LEI ROUANET



29 JUN 2016

GAZETA DO POVO

REINALDO BESSA

Alto lá

O Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (Iprade) divulgou na terça-feira uma nota em solidariedade ao advogado Guilherme Gonçalves, atual presidente do Conselho Consultivo da instituição, preso na Operação Custo Brasil da Polícia Federal – a mesma que levou à prisão o ex-ministro Paulo Bernardo. “Os fins não podem justificar os meios, especialmente no direito penal. Por isso, em investigação iniciada há mais de 1 ano não se pode tolerar prisão preventiva (sem prazo) ausentes de modo muito claro os fundamentos do artigo 312 do Código de Processo Penal. Daí se entender como ilegal e abusivo o decreto prisional em face do advogado paranaense Guilherme Gonçalves [...]. Nossa solidariedade e força ao renomado eleitoralista, primeiro presidente do Iprade. E que sua combatividade habitual nos inspire a todos, cidadãos e advogados, a fim de lutarmos contra os abusos judiciais”, finaliza a nota, publicada nas redes sociais e no site da instituição.

Alto lá 2

À coluna, um membro da diretoria do Iprade, que pediu para não ser identificado, disse que a nota questiona os aspectos formais da prisão de Gonçalves, sem entrar no mérito. “Desconhecemos o mérito e ele tem advogado constituído para isso”, afirmou. Em abril, Guilherme Gonçalves dividiu o palco do Teatro Positivo com grandes nomes do direito nacional e com ministros do STF no V Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral promovido pelo Iprade, do qual foi um dos organizadores.

Até que a Lava Jato os separe

Depois dessa do casamento chique financiado pela Lei Rouanet em Juererê Internacional, muito padre por aí vai ter de incluir ao final das cerimônias a frase “Até que a Lava Jato os separe”. Mas se for um casamento como o do mais que enrolado presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha, pode ser também até que a Lava Jato os mantenha unidos.

29 JUN 2016

GAZETA DO POVO

JUSTIÇA

Moro aceita denúncia contra ex-tesoureiro do PP João Claudio Genu

● O juiz Sergio Moro aceitou denúncia contra o ex-tesoureiro do Partido Progressista (PP) João Claudio Genu, acusado pelo Ministério Público Federal de ter recebido propina desviada da Petrobras. Genu era assessor do ex-deputado José Janene, falecido em 2010, responsável pela indicação do ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa e um dos mentores do esquema de distribuição de propinas, que beneficiou o PT e o PMDB, além do PP e diversos executivos da estatal e intermediários. Genu vai responder por organização criminosa, corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Segundo as investigações, ele ficava com 5% dos valores de propina da Petrobras até a morte de Janene. Depois, passou a dividir 30% da propina com o doleiro Alberto Youssef. Entre 2007 e 2013, o total de repasses supera R\$ 6 milhões.

LAVAJATO

José Dirceu e Renato Duque são denunciados em mais uma ação

● O Ministério Público Federal (MPF) apresentou à Justiça Federal nova denúncia contra o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, o ex-diretor de Serviços da Petrobras Renato Duque e outros cinco investigados. Eles são acusados por corrupção ativa, corrupção passiva, lavagem de dinheiro e pertinência a organização criminosa. Segundo a força-tarefa da Operação Lava Jato, executivos da empresa Apolo Tubulars, interessados em celebrar grandes contratos com a Petrobras, solicitaram a intervenção do lobista Júlio Camargo junto a Duque para que a empresa fosse beneficiada. Segundo os investigadores, Duque recebeu mais de R\$ 7 milhões em pagamentos de propinas. O MPF sustenta que as vantagens ilícitas foram transferidas pela Apolo Tubulars para a empresa Piemonte, de Júlio Camargo. Em seguida, Duque solicitou a Camargo "que a sua parcela na propina fosse repassada ao núcleo político de José Dirceu".

29 JUN 2016

GAZETA DO POVO

Missa de 7.º dia

Os filhos, Daniel Pimentel Slaviero, Cláudia Pimentel Slaviero e
Eduardo Pimentel Slaviero, e netos de

Isabel Pimentel

convidam para a missa de 7.º dia de falecimento de sua mãe e avó,
a realizar-se hoje, quarta-feira, 29/06, às 19h, na Igreja dos Passarinhos,
situada na Alameda Princesa Isabel, 1840, Bigorriho.

Missa de 7.º dia

O pai, Dr. Paulo Pimentel, a mãe, Yvone Pimentel, e as irmãs,
Altair Pimentel, Vera Pimentel e Yvone Mussi, de

Isabel Pimentel

convidam para a missa de 7.º dia de falecimento de sua mãe e avó, que será
realizada hoje quarta-feira, 29/06, às 19h, na Igreja dos Passarinhos,
situada na Alameda Princesa Isabel, 1840, Bigorriho.

29 JUN 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUSTIÇA VIRTUAL

A partir de agosto, TJ-RS só aceitará
agravo de instrumento virtual

Todos os agravos de instrumento que ingressarem no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul a partir do dia 1º de agosto deverão tramitar obrigatoriamente e exclusivamente por meio do processo eletrônico. O anúncio foi feito pelo primeiro vice-presidente da corte, desembargador Carlos Eduardo Zietlow Duro. Em abril, a corte estadual introduziu a obrigatoriedade do meio eletrônico nas petições para o ingresso de mandado de segurança, ação rescisória, ação declaratória de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, Habeas Corpus, suspensão de execução de sentença e suspensão de liminar, bem como medidas cautelares na esfera criminal.

29 JUN 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Capital & Negócios



SOB CENSURA

Falar em ganhos do Judiciário Estadual ocasionou muitos processos a jornalistas e ao jornal Gazeta do Povo aqui no Paraná. Mas lá em Brasília, discute-se novos reajustes para aos servidores do Judiciário Federal. E não são de pouca monta: O PLC 29/2016 já aprovado em comissão estabelece reajuste de aproximadamente 41,47%.

SOB CENSURA 2

Além disso, a gratificação judiciária, hoje correspondente a 90% do vencimento básico, chegará gradualmente a 140%, em janeiro de 2019. Pode!? Cargos comissionados também receberão aumento de até 25%. É no mínimo estranho discutir, pleitear tão altos aumentos em tempos de crise. Agora, nas mãos dos senadores.

29 JUN 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Pena de perdimento não se aplica a casos de subfaturamento

A pena de perdimento não pode ser aplicada em casos de subfaturamento de preço, conforme delimita a Súmula 323 do Supremo Tribunal Federal. O entendimento foi aplicado pelo juiz federal Itelmar Raydan Evangelista, que concedeu liminar para que a Fazenda Nacional liberasse produtos apreendidos por falta de pagamento de tributos de importação pela empresa que os adquiriu.

Relator convocado na ação, substituindo o desembargador federal Marcos Augusto de Sousa, o juiz destacou que a condicionante usada pelo Fisco para obter a diferença tributária devida é ilegal. A jurisprudência do STF, diz a decisão, “tem repudiado a exigência de pagamento de tributos como condição para liberação de mercadoria importada, no sentido de ser cabível sanção administrativa como meio coercitivo de cobrança de quaisquer débitos, ainda que legítimos”.

Evangelista citou ainda precedente do Superior Tribunal de Justiça para justificar seu entendimento. Na ementa do REsp 1.372.708 consta que não há margem legal para que mercadorias sejam retidas pelo Fisco enquanto a solução do imbróglio tributário não for resolvida.

“E isso porque, no procedimento do despacho aduaneiro, a autoridade fiscal pode lançar o crédito tributário que considera devido, o que oportuniza sua cobrança por meios próprios, sem que a mercadoria importada fique à mercê do tempo e da burocracia, deixando, assim, de onerar o patrimônio do particular e o setor produtivo a que se destina”, explicou o relator do caso, ministro Humberto Martins.

O representante da empresa no caso, Augusto Fauvel, sócio do Escritório Fauvel e Moraes Sociedade de Advogados, afirmou que casos de subfaturamento são a maior causa de retenção de mercadorias, perdimento e instauração de procedimento especial de fiscalização. “Ocorre que a Receita Federal do Brasil sabendo da impossibilidade de decretação de perdimento, tenta atribuir tal conduta como falsidade ideológica, para ‘despistar’ o judiciário e tentar induzir a erro lavrando autos de infração e decretando pena de perdimento em desconformidade com o atual ordenamento jurídico.”

O advogado, que também é presidente da Comissão de Direito Aduaneiro da OAB-SP, explica que a falsidade documental pode ser material ou ideológica, mas, tendo o subfaturamento sido praticado somente por falsidade ideológica — devido à suposta falsa declaração do preço praticado na operação — a pena de perdimento não pode ser aplicada. “Sem a utilização de qualquer falsidade material, o enquadramento correto da infração seriam os parágrafos únicos do artigo 108 do Decreto-Lei 37/1966 e do artigo 88 da Medida Provisória 2.158-35/2001”, conclui.

29 JUN 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Joice Hasselmann lança biografia de Sérgio Moro

A Livraria da Vila recebe na próxima quarta-feira, 29 de julho, a jornalista Joice Hasselmann, autora da biografia "Sérgio Moro: A história do homem por trás da operação que mudou o Brasil". A obra é um mergulho no caso que já ficou conhecido como o maior escândalo de corrupção do país.

Na biografia autorizada do juiz, Joice imerge no passado e na trajetória de Moro, que atuou contra famosos casos de corrupção nacional até liderar a investigação da Operação Lava Jato com o Ministério Público e a Polícia Federal. O leitor conhecerá também o caso do Banestado, remetente ao final da era Fernando Henrique Cardoso, e do Mensalão, duas investigações de grande importância que contaram com o trabalho do juiz.

Em seu prefácio, a autora revela que a intenção do livro é entender o "fenômeno Moro" e, por meio de conexões, possibilitar ao leitor conhecer melhor a carreira do magistrado que já se transformou em um símbolo nos protestos contra a corrupção.

29 JUN 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Janot defende perdão de pena para Dirceu no mensalão

José Dirceu foi condenado em 2013 a sete anos e 11 meses de prisão, no julgamento do mensalão

A Procuradoria-Geral da República (PGR) enviou ao Supremo Tribunal Federal (STF) parecer a favor do perdão do restante da pena do ex-ministro da Casa Civil, José Dirceu, condenado em 2013 a sete anos e 11 meses de prisão, no julgamento da Ação Penal 470, o processo do mensalão.

Em agosto do ano passado, antes de ser preso em Brasília, pelas investigações da Operação Lava Jato, Dirceu cumpria, em regime aberto, a pena definida no julgamento. Ele cumpriu dois anos e nove dias e, se não tivesse sido preso novamente, já teria direito à condicional.

Na manifestação, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, reconheceu que Dirceu cometeu falta grave

pelos novos delitos praticados durante o cumprimento da pena, que determinaram a condenação dele na Lava Jato. No entanto, o procurador entendeu que o fato não impede a concessão do benefício.

INDULTO

Janot explicou que o decreto presidencial, editado todos os anos, somente impede a concessão do indulto se o condenado tiver cometido falta grave um ano antes da publicação, que ocorreu no 24 de dezembro do ano passado. Na sentença, o juiz Sérgio Moro reconheceu que os crimes de Dirceu aconteceram até 13 de novembro de 2013.

A defesa de Dirceu alega que o ex-ministro tem direito ao benefício, conforme decreto

anual da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 24 de dezembro do ano passado. O indulto é concedido com base em manifestação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, acolhida pelo ministro da Justiça, e considerando a tradição por ocasião das festividades do Natal. Agora, o pedido será julgado pelo ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal.

Em maio, o ex-ministro José Dirceu foi condenado pelo juiz federal Sérgio Moro a 23 anos e três meses de prisão pelos crimes de corrupção, de lavagem e de pertinência à organização criminosa. A pena deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado. Cabe recurso da condenação.

Sergio Moro aceita denúncia contra ex-tesoureiro do PP

O juiz federal Sérgio Moro aceitou ontem denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal (MPF) contra o ex-tesoureiro do PP João Claudio Genu e mais três investigados na 29ª fase da Operação Lava Jato, deflagrada no mês passado. Com a decisão, os investigados passaram à condição de réus na Lava Jato.

De acordo com a denúncia apresentada pelo MPF, Genu, como ex-assessor do ex-deputado federal José Janene, falecido em 2010, era um dos beneficiários e articulador

do esquema de desvio de recursos da Petrobras, recebendo um percentual fixo da propina destinada ao PP. Pelas acusações, o ex-tesoureiro está preso na sede da Superintendência da Polícia Federal em Curitiba.

Genu é acusado de receber R\$ 6 milhões em propina desviada de contratos da estatal. Segundo as investigações, Genu recebia 5% das propinas acertadas na Diretoria de Abastecimento da Petrobras, na época dos fatos comandada por Paulo Roberto Costa, um

dos delatores do esquema de corrupção na empresa.

Na decisão, Moro destacou que "há provas decorrentes de depoimentos de criminosos colaboradores, além de mensagens eletrônicas que indicam a cobrança e o pagamento da vantagem indevida".

A denúncia foi apresentada na semana passada pela força-tarefa de procuradores que atuam na Lava Jato. Na ocasião, o PP reiterou que não compactua com atos ilícitos e acredita no trabalho da Justiça para esclarecer os fatos".

29 JUN 2016

FOLHA DE S. PAULO

Câmara quer 'plano de saúde' para parentes de ex-deputados

Há pedido de urgência para o projeto,
que recebeu aval da cúpula da Casa

Hoje o serviço é válido para deputados e seus parentes, mas não para familiares de ex-parlamentares

RANIER BRAGON
VALDO CRUZ
DE BRASÍLIA

Um projeto assinado por quase toda a cúpula da Câmara para permitir convênio na área de saúde com outros órgãos públicos traz em um de seus artigos a autorização para que o serviço médico da Casa seja usado por cônjuges, pais, filhos e outros dependentes de ex-deputados.

Atualmente a legislação da Casa já autoriza esses serviços para os deputados e seus parentes, além de ex-deputados. Não há, porém, permissão de uso para parentes dos ex-parlamentares.

A medida consta do projeto de resolução 149/2016, que é assinado por cinco dos seis integrantes da Mesa da Câmara, entre eles o presidente interino, Waldir Maranhão (PP-MA). O texto está com requerimento de tramitação em regime de urgência assinado por vários líderes partidários.

O projeto foi elaborado a pedido do primeiro-secretário da Mesa, Beto Mansur

(PRB-SP). Ele disse à **Folha** que não sabia da criação do "plano de saúde" para parentes de ex-deputados, classificado por ele como um "jabuti", termo usado no Congresso para definir a inclusão de artigos suspeitos em projetos.

Mansur disse ter pedido à assessoria técnica da Casa a elaboração de um projeto apenas para permitir convênios com outros órgãos da administração pública federal.

Após ser questionado pela **Folha**, o primeiro-secretário chamou assessores técnicos da Câmara em seu gabinete e, na presença da reportagem, determinou a confecção de novo projeto.

Ele e os técnicos, porém, disseram não saber quem foi o autor da redação que abria o serviço médico da Casa a parentes de ex-deputados.

O departamento médico da Câmara oferece atendimento emergencial e ambulatorial, realizando exames nas áreas de radiologia, cardiologia e endoscopia, entre outras. Faz ainda pequenas cirurgias que não necessitem de internação.

Mansur disse que sua intenção é firmar convênios com outros órgãos, como o Supremo Tribunal Federal — permitindo aos servidores do STF o uso do serviço da Câmara, em troca de os servido-

res da Câmara poderem usar parte do serviço médico do STF— e o governo do DF.

"Podemos fazer um convênio com o governo do Distrito Federal para atender o SUS, já que temos aqui um tomógrafo computadorizado que está sendo subutilizado", afirmou.

Em 2007 a **Folha** mostrou que o serviço médico da Câmara era usado gratuitamente havia pelo menos 15 anos por jornalistas e seus familiares. No ano anterior, por exemplo, jornalistas e familiares haviam sido responsáveis por 1.874 consultas realizadas no departamento.

A relação dos beneficiados nunca foi divulgada. Após a publicação da reportagem, a Mesa da Câmara extinguiu o atendimento gratuito a jornalistas e parentes.

Vidas ceifadas

Em 25 dias, a cidade de São Paulo vivenciou três ações policiais que terminaram com as mortes de crianças e jovens. Se não chegam a configurar um padrão, os episódios no mínimo exigem maior atenção para o despreparo de agentes de segurança pública.

No dia 2, um furto de carro por dois meninos de 10 e 11 anos desencadeou uma perseguição por policiais militares, encerrada após uma colisão. Em meio a uma alegada troca de tiros, o menor dos garotos morreu, baleado na cabeça.

No sábado passado (25), um menino de 11 anos morreu em circunstâncias semelhantes, mas alvejado por um integrante da Guarda Civil Metropolitana (GCM) após denúncia de roubo. Nova perseguição, disparos contra o veículo e morte com uma bala no crânio.

O terceiro caso ocorreu dois dias depois, segunda-feira (27). Policiais militares perseguiram um carro que não parou em bloqueio e nele acertaram 16 tiros, atingindo na cabeça um universitário de 24 anos. O rapaz morreu no hospital.

As três malfadadas ações se acham sob investigação, e não se pode de antemão descartar que os agentes tenham apenas reagido à ameaça. Avolumam-se indícios e incongruências, porém, a sugerir que isso não teria ocorrido.

De longe o caso mais grave foi o

da GCM paulistana. Está vedado a guardas-civis perseguir suspeitos de crimes; se presenciarem um flagrante e o criminoso foge, o procedimento recomendado é pedir por rádio intervenção da PM. Para piorar a situação do guarda que disparou, seus dois colegas não confirmam disparos do fugitivo.

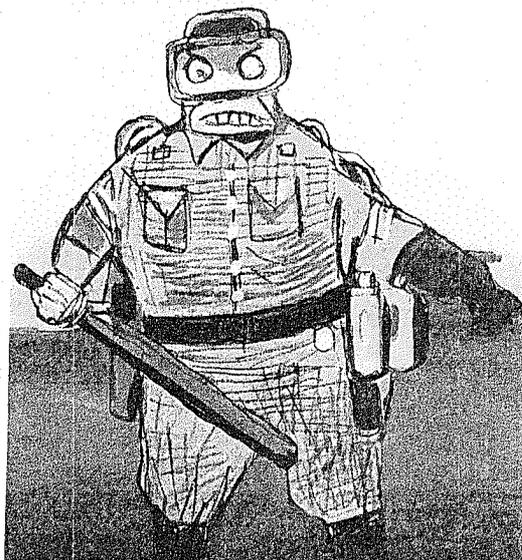
São muito raras as mortes causadas pela GCM. Com efetivo de 6.100 agentes, ela esteve envolvida na morte de cinco pessoas em 2015 e três neste ano. A PM, em comparação, conta com 87 mil homens no Estado (35 mil deles na capital) e foi responsável por 580 mortes no ano passado.

No primeiro trimestre de 2016, houve 141 mortos por policiais militares paulistas no exercício da função. Mesmo com um recuo de 23% em relação ao mesmo período do ano anterior, ainda representa uma letalidade excessiva.

A desproporção com a morte de PMs é expressiva: de janeiro a março deste ano, três agentes foram assassinados em serviço e 16 em horário de folga. Se todos os óbitos ocorressem de fato em confrontos legítimos, seria de esperar cifras menos desequilibradas.

Tem custado muito ao poder público paulista combater a cultura da violência em suas polícias. Que os últimos acontecimentos sirvam de alerta para redobrar esse esforço.

INFANTICÍDIO TUCANO



29 JUN 2016

FOLHA DE S. PAULO

CPI da Merenda escolhe relator governista

Estevam Galvão (DEM) será crucial em investigação de supostos desvios da gestão Alckmin

O deputado estadual Estevam Galvão (DEM) foi escolhido para ser o relator da CPI da Merenda na Assembleia Legislativa de São Paulo. Galvão é aliado do governador, Geraldo Alckmin (PSDB).

A segunda reunião da CPI foi realizada nesta terça (28) e, como na semana passada, teve a participação de estudantes da rede estadual e movimentos sociais que protestaram contra supostos desvios na compra de merenda.

A indicação do relator foi feita pelo presidente da CPI, Marcos Zerbini (PSDB). Único deputado de oposição no colegiado, Alencar Santana Braga (PT) pleiteava o cargo, mas foi vencido pela maioria.

O relator tem um papel importante na CPI. É dele o texto final que poderá propor ou não o indiciamento dos responsáveis pelas supostas fraudes nas licitações.

Peio escopo da apuração da CPI, deverão ser investigados contratos de prefeituras e da Secretaria da Educação do governo Alckmin com a Coaf, cooperativa suspeita de ter pago propina a agentes públicos e políticos. O caso é apurado pela operação Alba Branca.

Um lobista da Coaf, Marcel Julio, firmou acordo de delação premiada e afirmou que parte dos pagamentos ia para o presidente da Assembleia, Fernando Capez (PSDB), por meio de assessores, em 2014. Capez nega.

Na reunião, os membros da CPI aprovaram sete requerimentos que solicitam documentos aos órgãos que investigam o esquema, como o Ministério Público, a Polícia Civil e Corregedoria da Administração. Nenhum dos mais de 40 requerimentos para convocação de suspeitos foi apreciado.

Deputados do PT e do PSOL pedem a convocação, entre outros, de membros do governo como Luiz Roberto dos Santos, o Moita, ex-chefe de gabinete da Casa Civil de Alckmin, e Fernando Padula, ex-chefe de gabinete da Educação. Governistas querem ouvir prefeitos do PT, como Luiz Marinho, de São Bernardo do Campo.

FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO MELLO FRANCO

Um palanque para o radical

BRASÍLIA - O Supremo Tribunal Federal transformou o deputado Jair Bolsonaro em réu por incitação ao crime de estupro. A denúncia foi aceita na semana passada. Ele será processado porque afirmou, na tribuna da Câmara, que uma colega "não merece" ser estuprada".

Depois do ataque no plenário, o deputado repetiu a ofensa em entrevista ao jornal gaúcho "Zero Hora". "Ela não merece [ser estuprada] porque ela é muito ruim, porque ela é muito feia, não faz meu gênero. Jamais a estupraria", afirmou.

As declarações grosseiras levaram a Procuradoria-Geral da República a denunciá-lo. Em sua defesa, Bolsonaro não negou a autoria das frases. Apenas alegou que estaria protegido pela Constituição, que assegura a imunidade dos parlamentares por "opiniões, palavras e votos".

O discurso não colou com a Primeira Turma do Supremo. O relator do caso, ministro Luiz Fux, concluiu que as frases não tiveram qualquer relação com o mandato e incitaram a prática de violência. "Não se pode subestimar os efeitos dos discursos que reproduzem o rebaixamento da dignidade da mulher", afirmou. A denúncia foi aceita por 4 votos a 1.

Nesta terça, o deputado voltou ao noticiário por outro caso de incontinência verbal. Ele será processado no Conselho de Ética por ter homenageado um torturador da ditadura militar na votação do impeachment.

É razoável que o Supremo tome medidas para impedir o uso da imunidade como licença para a apologia de crimes e criminosos. Na Câmara, o risco é que Bolsonaro consiga transformar o Conselho de Ética num palanque para se promover como vítima de uma perseguição ilusória.

O capitão já mostrou seu talento para a autopropaganda. Em 2014, ele se tornou o deputado mais votado do Rio graças ao discurso de ultradireita e ao talento para fabricar polêmicas vazias. Em alguns casos, a forma mais eficaz de lidar com um radical que prega o ódio não é processá-lo, e sim deixá-lo falando sozinho.

29 JUN 2016

29 JUN 2016

FOLHA DE S. PAULO

Condenado no mensalão, ex-assessor vira réu na Lava Jato

João Cláudio Genu foi detido há um mês, na 29ª fase da operação

O juiz federal Sergio Moro abriu ação penal nesta terça-feira (28) contra quatro pessoas investigadas na 29ª fase da Operação Lava Jato.

Entre elas, está o ex-assessor parlamentar João Claudio Genu, que também já tinha sido condenado pelo Supremo Tribunal Federal no escândalo do mensalão.

Genu está detido desde o dia 23 de maio, quando foi deflagrada a fase da Lava Jato batizada de "Repescagem".

Ex-assessor do ex-deputado federal José Janene, do PP do Paraná, que morreu em 2010, ele é suspeito de se beneficiar de propina paga na Diretoria de Abastecimento da Petrobras, na época em que o partido comandava essa área na estatal.

A denúncia do Ministério Público sustenta que Genu recebeu mais de R\$ 6 milhões entre os anos de 2007 e 2013.

Segundo os procuradores, o agora réu inicialmente ficava com 5% das propinas acertadas para a Diretoria de Abastecimento e, com a morte de Janene, passou a dividir 30% dos repasses com o doleiro Alberto Youssef.

Ele é acusado de crimes de corrupção passiva, lavagem e organização criminosa.

A diretoria naquele período era chefiada por Paulo Roberto Costa, primeiro delator da Lava Jato e que citou Genu em seus depoimentos, ainda em 2014.

Também viraram réus na ação Lucas Amorim Alves, suspeito de auxiliar o ex-assessor, e os delatores Carlos Alexandre de Souza Rocha e

Rafael Angulo Lopez, ambos acusados de fazer a entrega de dinheiro.

O juiz federal rejeitou a parte da denúncia contra a mulher de Genu, Cláudia, e contra Jayme Alves de Oliveira Filho, também suspeito de entregar dinheiro em espécie.

A defesa de Genu diz que só vai se manifestar quando for intimada. Ao depor para policiais federais na ocasião da prisão, o ex-assessor confirmou que recebeu dinheiro ilegal do esquema de corrupção na Petrobras.

Lucas Amorim Alves falou no inquérito que era sócio de Genu na área da construção civil e que recebeu quantias em espécie em Brasília a pedido dele. Alves chegou a ser preso quando a operação foi deflagrada, mas vai responder em liberdade.

29 JUN 2016

FOLHA DE S. PAULO

Janot quer extinguir pena de José Dirceu

Para procurador-geral, não houve 'falta disciplinar'

de ex-ministro, que é novamente denunciado na Lava Jato

Ministério Público Federal diz que petista se beneficiou de contrato de empresa de tubos com a Petrobras

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, enviou manifestação ao STF (Supremo Tribunal Federal) na qual recomenda a extinção da pena do ex-ministro da Casa Civil José Dirceu no mensalão, em resposta a um pedido de indulto natalino feito por sua defesa.

Dirceu, entretanto, deve continuar preso em Curitiba, em decorrências das investigações da Operação Lava Jato —ele foi condenado a 23 anos de prisão pelo juiz Sérgio Moro, em sentença do mês passado.

O ex-ministro foi novamente denunciado pelo Ministério Público Federal na Lava Jato nesta segunda-feira (27).

Janot, no parecer enviado ao Supremo na segunda, aponta que não houve "falta disciplinar de natureza grave" e, portanto, Dirceu cumpre os requisitos objetivos para o indulto.

O ex-ministro havia sido condenado no mensalão a 7 anos e 11 meses de prisão, em regime inicial semiaberto. Começou a cumprir pena em 15 de novembro de 2013, tendo cumprido mais de um quarto da pena em 25 de dezembro de 2015.

A lei prevê o perdão da pena para quem esteja cumprindo-a em regime aberto, desde que a pena remanescente não seja superior a oito anos.

Em fevereiro deste ano, Janot havia negado o pedido da defesa de Dirceu para reexaminar o assunto depois que houvesse sentença contra ele na Lava Jato.

Sua defesa argumentou, desta vez, que a sentença do juiz Sérgio Moro apontou que os crimes pelos quais foi condenado estenderam-se até novembro de 2013, ficando comprovado que não foi praticada "falta disciplinar de natureza grave" durante o cumprimento da pena no mensalão.

NOVA DENÚNCIA

Dirceu e o ex-diretor da Petrobras Renato Duque foram denunciados nesta segunda sob suspeita de terem recebido propina por um contrato de tubulação da estatal.

Outras cinco pessoas também são acusadas de corrupção, lavagem de dinheiro e associação criminosa. A ação é resultado da 30ª fase da Operação Lava Jato, batizada de "Vício", que foi deflagrada em 24 de maio.

Segundo a denúncia, executivos da empresa Apolo Tubulars interessados em fechar negócio com a Petrobras pediram ao lobista Julio Camargo que viabilizasse o contrato, que chegou ao valor de R\$ 450 milhões, junto a Duque. Para isso, diz a denúncia, passaram R\$ 7,1 milhões em propina ao lobista e ao ex-dirigente da estatal.

A pedido de Duque, Dirceu teria recebido 30% da propina, cerca de R\$ 2,1 milhões, ainda de acordo com o Ministério Público Federal.

Segundo a denúncia, a propina foi paga entre fevereiro de 2010 e julho de 2013.

Como parte do acerto, afirma a denúncia, Camargo chegou a pagar despesas de Dirceu com o uso de dois aviões. O ex-ministro petista também teria sido pago por meio de um contrato falso com a empresa Credencial Construtora Empreendimento e Representações, cujos sócios também são alvos da denúncia.

De acordo com o Ministério Público Federal, os denunciados Eduardo Aparecido de Meira e Flávio Henrique de Oliveira realizaram diversos saques em espécie e mantiveram cerca de 300 contatos telefônicos com Dirceu e pessoas ligadas a ele.

Procurada, a defesa de Dirceu e de seu irmão, Luiz Eduardo de Oliveira e Silva, afirmou que está analisando a denúncia e não vai se pronunciar por enquanto. Os outros suspeitos não foram localizados. (AGUIRRE TALENTO E CAROLINA LINHARES)

29 JUN 2016

FOLHA DE S. PAULO

AGU recorre contra manutenção de diretor

DE BRASÍLIA - A Advocacia-Geral da União protocolou recurso no Supremo Tribunal Federal contra a decisão do ministro Dias Toffoli que manteve Ricardo Melo na direção da EBC, após Michel Temer (PMDB) tê-lo demitido por ser indicado pela gestão petista.

No recurso, a AGU diz que a manutenção de Melo “vem causando prejuízos imediatos ao inviabilizar a realização das necessárias medidas de recuperação da empresa”.

A AGU argumenta ainda que a exoneração é ato “de competência privativa do presidente da República”.

PAINEL

Onde dói Cabo Daciolo (PT do B-RJ) pediu que o STF ataque Waldir Maranhão no ponto mais sensível: o bolso. Quer que a corte multe a Câmara em R\$ 10 mil por dia até que ele indique — à revelia dos líderes partidários — nomes para a comissão de impeachment de Michel Temer.

29 JUN 2016

BEMPARANÁ

Questão De Direito Público :

Superior Tribunal de Justiça nega a expressa bitributação

“Seja pela combinação dos artigos 46, II e 51, parágrafo único do CTN – que compõem o fato gerador, seja pela combinação do art. 51, II, do CTN, art. 4º, I, da Lei 4.502/64, art. 79, da MP nº 2.158-35/2001 e art. 13, da Lei nº 11.281/2006 – que definem a sujeição passiva, nenhum deles até então afastados por inconstitucionalidade, os produtos importados estão sujeitos a uma nova incidência do IPI quando de sua saída do estabelecimento importador na operação de revenda, mesmo que não tenham sofrido industrialização no Brasil”.

Nessa controvertida decisão, proferida no julgamento final do REsp nº 1.403.532/SC, o STJ decretou a inexistência de escancarada bitributação pelo IPI sobre produtos importados. Entendeu o relator do recurso que não há qualquer ilegalidade na incidência do IPI na saída

dos produtos de procedência estrangeira do estabelecimento do importador equiparado a industrial pelo art. 4º, I, da Lei 4.502/64, com a permissão do art. 51, II, do CTN.

Insistiu que não há bis in idem ou dupla tributação, porque a lei elenca dois fatos geradores distintos, o desembaraço aduaneiro do produto industrializado e a saída desse produto do estabelecimento importador equiparado a produtor, alegando que a primeira tributação recai sobre o preço de compra, embutida a margem de lucro da empresa estrangeira e a segunda recai sobre o preço da venda, embutida a margem de lucro da empresa brasileira, imprimindo grave penalidade ao importador brasileiro e o contribuinte final, simplesmente porque a empresa estrangeira se encontra livre das garras

confiscatórias do nosso fisco.

Alega ainda o “julgador chapa branca”, que isso não onera a cadeia “além do razoável”, porque o importador acumula a condição de contribuinte de fato e de direito – visto que o produtor estrangeiro não pode ser eleito contribuinte de direito do IPI –, e que acumula o crédito do imposto pago no desembaraço aduaneiro para ser utilizado como abatimento do imposto a ser pago na saída do produto, “mantendo-se a tributação apenas sobre o valor agregado”, QUANDO DECLAROU, NO INÍCIO DE SEU VOTO, que há dupla incidência do IPI mesmo que os produtos não tenham sofrido industrialização no Brasil. De se lamentar.

Euclides Morais- advogado
(euclides@direitopublico.adv.br)

Direito sumular

Súmula nº 546 do STJ- A competência para processar e julgar o crime de uso de documento falso é firmada em razão da entidade ou órgão ao qual foi apresentado o documento público, não importando a qualificação do órgão expedidor.

29 JUN 2016

BEMPARANÁ

Advogado avalia perspectivas de decisão do STF sobre ISS de planos de saúde

Todas as ações judiciais envolvendo operações de planos de saúde que tramitam no país poderão ser influenciadas pela solução que o Supremo Tribunal Federal - STF emitir sobre o Recurso Extraordinário nº. 651.703/PR, que discute a incidência do ISS sobre as operações de planos de saúde. O recurso sustenta que as atividades típicas dessas empresas não configuram prestação de serviço, tendo, na verdade, natureza securitária, de modo que a competência para tributá-las é da União e não dos Municípios.

Iniciado o julgamento do recurso, o relator, ministro Luiz Fux, votou contrariamente aos interesses dos planos de saúde, argumentando que o conceito de "serviço", para fins de ISS, não deve ser aquele próprio do direito privado, mas, sim, um conceito de natureza econômica, tal como o adotado pelo STF ao julgar a incidência do tributo sobre os contratos de *leasing*. Em seguida, o ministro Marco Aurélio pediu vistas para melhor apreciar a questão.

O advogado Ricardo Hildebrand Seyboth avalia a situação por duas óticas. De um lado, ele coloca que a prestação essencial que os usuários de planos de saúde esperam receber, ao contratar as operadoras, consiste na cobertura ou reembolso, por ela, de determinados gastos que o usuário venha a ter com assistência à sua saúde. E essa atividade não constitui um trabalho, um fazer, apto a configurar serviço.

De outro lado, Seyboth assinala que o contrato de plano de saúde, embora tenha regulação própria, tem inegável natureza securitária. Trata-se, afinal, tal como os contratos de seguro, de um contrato de risco, aleatório, em que a operadora tanto pode vir a lucrar, como pode vir a ter prejuízo, tudo na exata medida em que o usuário do plano venha ou não necessitar dos serviços de assistência à saúde (de médicos, laboratórios, hospitais etc.) cujo custo esteja acobertado pelo contrato.

Para Seyboth, a linha adotada no voto do relator deixa demasiadamente aberta, para o legislador infraconstitucional, a definição do que é e do que não é tributável pelo ISS. Ele observa que o próprio STF, por muitas vezes, já se inclinou pela adoção de um conceito mais restritivo de "serviços", fundada na definição do direito privado como, por exemplo, ao decidir que não incide ISS sobre a locação de bens móveis. Aliás, segundo Seyboth, esse entendimento era tão pacífico que deu origem à súmula vinculante nº 31, de larga aplicação pelo Supremo. Espera, por isso, que o ministro Marco Aurélio possa inaugurar uma posição divergente na votação.

29 JUN 2016

BEMPARANÁ

Exorcizando alguns “princípios” jurídicos

*Carlos Roberto Claro —

O passar dos anos e o exercício efetivo da atividade profissional como advogado fazem com que, não raro, determinadas posições acerca do Direito sejam radicalmente repensadas, adotando-se outras, mais consentâneas com a realidade hermenêutica. Exercitar diariamente a leitura jurídica - refletindo sobre tudo o que foi lido -, faz com que pontos de vista sejam revistos e novos horizontes interpretativos advenham com tal experiência. A inquietação do espírito impõe que entendimentos, até então sedimentados sejam radical e necessariamente revistos, pois equívocos foram detectados e a obrigação é rever o rumo. O conhecimento científico, como consabido, é provisório, jamais perene, na medida em que o objeto cognoscível sempre se mostra sob outro viés ao sujeito cognoscente. O jurista não deve parar de ler! O jurista não deve parar de pensar! Estas as regras básicas a serem adotadas desde o início do curso de Direito. Esse ler e esse pensar perduram por toda a vida.

A primeira vez que escre-

vi sobre os chamados “princípios da proporcionalidade e razoabilidade” foi em 27/6/1999. De lá para cá sempre me utilizei de tais “princípios” jurídicos em inúmeros arazoados; a jurisprudência, inclusive dos tribunais superiores, a eles deu ênfase; a doutrina tratou de colocar, nas prateleiras de livrarias especializadas, enxurrada de verdadeiros tratados e densas obras sobre o tema. O próprio STF deles se utiliza regularmente. A impressão que se tem é de que tais “princípios” jurídicos se encontram em degrau superior (em termos constitucionais) e obrigatoriamente devem ser citados. O intérprete autêntico a eles se reporta (reiteradamente) quando decide casos e os advogados veem neles “princípios-curingas”, que servem para tudo, se amoldam a quaisquer situações e são de extrema importância, sem descuidar que chamam a atenção do leitor. Devem ser analisados antes do dispositivo legal, na medida em que são princípios; o jurista abre capítulo próprio para escrever laudas e laudas sobre eles. Afinal, a doutrina e a jurisprudência são fartas e estão ao

alcançe da mão. A proporcionalidade e a razoabilidade são *prêt-à-porter*, porque cabem em qualquer discurso jurídico, mesmo que raso, sem consistência. Trata-se de equívoco, evidentemente.

Filio-me ao entendimento de Eros Roberto Grau, para quem a proporcionalidade e a razoabilidade são novo nome para a equidade (CPC antigo: art. 127 e art. 1109; CPC novo: art. 140, parágrafo único, e art. 723, parágrafo único; Lei de Introdução ao Código Civil de 1916, art. 5º). Razoabilidade e proporcionalidade, de fato, não são princípios, e sim *postulados normativos, regras de interpretação/aplicação do direito* [GRAU, Eros R. **Por que tenho medo dos juízes: a interpretação/aplicação do direito e os princípios**. 7ª edição. São Paulo: Malheiros, 2016, pp. 20 e 136]. Para o doutrinador, são *pautas de aplicação do direito*, e não princípios [Op.cit., p. 135] e não se traduzem em princípios. Eros Grau é um autor que certamente vale a pena conhecer.

*O autor é advogado em Curitiba, especialista em direito empresarial e mestre em direito

29 JUN 2016**Não curtiu**

Funcionário que critica o refeitório da empresa em redes sociais pode ser demitido por justa causa, pois a liberdade de expressão não é um direito absoluto, e, quando exercido nas redes sociais, pode causar danos de difícil reparação. O entendimento é da 9ª Turma do TRT da 2ª Região.

Juros

Juros de mora são devidos em caso de atraso no pagamento de empréstimos, ainda que não tenham sido pactuados entre os contratantes. O entendimento é da 3ª Turma do STJ.

Tatuagem

Candidato a uma vaga no corpo de Bombeiros não pode ser excluído do concurso devido às tatuagens que temem seu corpo. O entendimento é da 6ª Turma do STJ.

Livros

A Associação Paranaense dos Juizes Federais e a Escola da Magistratura Federal do Paraná promoveram o lançamento dos livros dos associados José Antonio Savaris, "Direito Processual Previdenciário de acordo com o Novo Código de Processo Civil", e Bruno Henrique Silva Santos, "Prescrição e decadência no Direito Previdenciário". As obras foram publicadas pela Alteridade Editora.

Meio ambiente

O advogado Alessandro Panasolo, sócio do escritório De Paola & Panasolo Sociedade de Advogados, recebeu em sessão solene na Câmara Municipal de Curitiba o Prêmio Ecologia e Ambientalismo, instituído para homenagear pessoas e profissionais que atuam em defesa da preservação do meio ambiente.

29 JUN 2016

BEMPARANÁ

Moro abre ação contra ex-assessor de Janene

O juiz Sérgio Moro, responsável pela Lava Jato no Paraná, abriu ontem, ação penal contra um dos mentores do esquema de corrupção na Petrobrás, o ex-tesoureiro do PP e ex-assessor de José Janene (morto em 2010), João Claudio Genu. A força-tarefa aponta que ele teria recebido cerca de R\$ 6 milhões do esquema, mesmo enquanto era julgado pelo STF no mensalão. Ele chegou a ser condenado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da AP 470, em 2012, mas nunca cumpriu a pena, pois a condenação para um de seus crimes prescreveu e ele acabou sendo absolvido de outro crime ao recorrer da sentença na Corte, mas agora virou réu na Lava Jato e vai responder pelos crimes de corrupção e formação de organização criminosa.

Além dele, outros três denunciados, apontados como operadores de propina no esquema de corrupção, também se tornaram réus. O juiz, contudo, negou a denúncia contra a mulher de Genu, Cláudia Gontijo Genu que, segundo o MPE, teria gasto R\$ 134 mil em joias com dinheiro em espécie

BEMPARANÁ 29 JUN 2016

PF investiga desvio de R\$ 180 mi da Rouanet

Dinheiro de incentivo cultural teria sido usado para custear festas de casamento

Produtores culturais que integram um grupo ligado a eventos são responsáveis pelo desvio de cerca de R\$ 180 milhões de recursos da Lei Rouanet, do governo federal, segundo a Polícia Federal. Foram cumpridos ontem, na chamada Operação Boca Livre, 14 mandados de prisão temporária de integrantes desse grupo, que atua desde 2001 em São Paulo. De acordo com a PF, o Ministério da Cultura falhou na fiscalização na concessão dos incentivos fiscais.

Os mandados de prisão ainda estão sendo cumpridos. Os detidos serão encaminhados para a Superintendência da PF, na região da Lapa, na capital paulista. Em Brasília, policiais cumprem busca e apreensão na sede do Ministério da Cultura.

A ação investiga mais de 10 empresas patrocinadoras que trabalharam com o grupo e estima-se que mais de 250 projetos tiveram recursos desviados. As empresas recebiam os valores captados com a lei e ainda faturavam com a dedução fiscal do imposto de renda. Com isso, o montante desviado pode ser ainda maior do que R\$ 180 milhões, conforme a PF.

A organização apresentava iniciativas ao Ministério da Cultura e à Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo para a aprovação e utilização de verbas de incentivo fiscal previstas na Lei Rouanet. As investigações mostram que os recursos foram usados para custear eventos corporativos, shows com artistas famosos

em festas privadas para grandes empresas, livros institucionais e até mesmo festa de casamento, segundo o Ministério da Transparência.

Criada em 1991, a Lei Rouanet, concede incentivos fiscais para projetos e ações culturais. Por meio a lei, cidadãos (pessoa física) e empresas (pessoa jurídica) podem aplicar parte do Imposto de Renda devido em projetos culturais. Atualmente, mais de 3 mil projetos são apoiados a cada ano por meio desse mecanismo.

Rodrigo de Campos Costa, delegado regional de Combate e Investigação ao Crime Organizado, disse que as irregularidades eram evidentes, com documentos fraudados de forma grosseira. "Houve, no mínimo, uma falha de fiscalização do Ministério da Cultura", afirmou.

Em nota, o Ministério da Cultura informou que as investigações para apuração de uso fraudulento da Lei Rouanet têm o apoio integral do ministério e que "se coloca à disposição para contribuir com todas as iniciativas".

29 JUN 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

Defesa pede ao STF liberdade de Paulo Bernardo

A defesa de Paulo Bernardo, preso semana passada na Operação Custo Brasil, da Polícia Federal (PF), pediu ontem (28) ao Supremo Tribunal Federal (STF) a liberdade do ex-ministro do Pla-

nejamento. Na petição, os advogados também pretendem suspender as investigações em curso na Justiça Federal de São Paulo e remeter o caso para o STF. A questão será decidida pelo ministro Dias Toffoli.

Além de entender que a prisão de Paulo Bernardo é ilegal, os advogados negam que o ex-ministro tenha recebido propina do esquema de corrupção investigado no Ministério Planejamento. ●

Tesoureiro do PP

O juiz federal Sérgio Moro aceitou ontem (28) denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal (MPF) contra o ex-tesoureiro do PP João Cláudio Genu e mais três investigados na 29ª fase da Operação Lava Jato, deflagrada no mês passado. Com a decisão, os investigados passaram à condição de réus na Lava Jato.